

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, DA 304ª (TRECENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310, Categoria S1

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, São Paulo, SP

LASTREADOS EM LETRAS FINANCEIRAS EMITIDAS POR



BANCO VOTORANTIM S.A.

Instituição Financeira

CNPJ nº 59.588.111/0001-03

Avenida das Nações Unidas, 14.171, torre A, 18º andar, CEP 04794-000, São Paulo, SP

no montante inicial de

R\$460.000.000,00

(quatrocentos e sessenta milhões de reais)

Código ISIN da Primeira Série: BRECOACRAFF8

Código ISIN da Segunda Série: BRECOACRAFG6

Código ISIN da Terceira Série: BRECOACRAFH4

Código ISIN da Quarta Série: BRECOACRAF12

Código ISIN da Quinta Série: BRECOACRAFJ0

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.367.308 (“Emissora”), na qualidade de emissora e ofertante e o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder, vêm a público comunicar que, em 5 de dezembro de 2023, foi requerido à CVM o registro, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) da 304ª (trecentésima quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 21 de dezembro de 2023 (“Data de Emissão”), o montante total de, inicialmente, R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), em até 5 (cinco) séries, sendo (i) 329.800 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos) CRA Primeira Série, CRA Segunda Série, CRA Terceira Série e CRA Quarta Série (“CRA Sênior”), perfazendo o montante de R\$329.800.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões e oitocentos mil reais) na Data de Emissão, sendo que a quantidade de CRA Sênior alocada em cada série será definida conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, no sistema de vasos comunicantes, observado que o somatório dos CRA Terceira Série e dos CRA Quarta Série, em conjunto, não poderá exceder a quantidade de 140.000 (cento e quarenta mil) CRA (“Montante Máximo 3ª e 4ª Séries”); e (ii) 130.200 (cento e trinta mil e duzentos) CRA Quinta Série, perfazendo o montante de R\$130.200.000,00 (cento e trinta milhões e duzentos mil reais), na Data de Emissão (“Emissão”), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, caso (a) a Oferta seja encerrada com Distribuição Parcial (conforme definido no prospecto preliminar); e/ou (b) o valor total equivalente à quantidade de CRA efetivamente distribuída não seja um valor múltiplo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) com relação aos CRA Sênior, e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) com relação aos CRA Quinta Série (“Oferta”).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio oriundos de (i) letras financeiras sem subordinação de emissão do Banco Votorantim S.A. (“Devedor”); e (ii) letras financeiras com cláusula de subordinação, de emissão do Devedor.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do Requerimento de Registro Automático da Oferta Divulgação deste Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	5 de dezembro de 2023
2.	Nova Divulgação deste Aviso ao Mercado, da Lâmina e do Prospecto Preliminar Divulgação de Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta	8 de dezembro de 2023
3.	Início do Período de Reserva Encerramento do Período de Reserva Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12 de dezembro de 2023
4.	Nova divulgação do Aviso ao Mercado, da Lâmina e do Prospecto Preliminar Divulgação de comunicado ao mercado sobre modificação da Oferta Início do Período de Desistência	14 de dezembro de 2023
5.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Encerramento do Período de Desistência	15 de dezembro de 2023
6.	Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	21 de dezembro de 2023
7.	Data Máxima para Liquidação dos CRA	21 de dezembro de 2023
8.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Até 18 de junho de 2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Restrições a Direitos de Investidores no Contexto da Oferta", nas páginas 54 a 55 do Prospecto Preliminar.

⁽³⁾ Data máxima considerando a data da divulgação do anúncio de início.

A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS QUE NÃO NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS; ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO; E/OU ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DO DEVEDOR E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO.

OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DO DEVEDOR DO TÍTULO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS REFERIDOS TÍTULOS.

AS INFORMAÇÕES DESTA AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROSPECTO PRELIMINAR, MAS NÃO O SUBSTITUI.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, O DEVEDOR E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS NOS WEBSITES DO COORDENADOR LÍDER, DA EMISSORA E DA CVM, CONFORME INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

OS CRA NÃO SERÃO OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

De acordo com as "Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas - Classificação de CRI e CRA", atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, os CRA são classificados como "Concentrado", "Sem Revolvência", "Terceiro Fornecedor", "Outros". **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER

